

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

INEXEQUIBILIDADE

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA CEARÁ.

I – RELATÓRIO

Este relatório trata-se da análise técnica da **INEXEQUIBILIDADE** apresentada pela empresa participante do certame em epígrafe. O edital estabeleceu critérios objetivos para julgamento e estipulou parâmetros de aceitabilidade dos preços, em conformidade com a legislação vigente.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA

A proposta foi apresentada pela empresa **ECOMAQ SERVIÇOS LTDA** no processo licitatório mencionado, constatando-se sua inconformidade com as condições estabelecidas no edital.

Após a conferência da documentação e dos valores ofertados, verificou-se o seguinte:

Inconsistências / Incongruências / Falhas

1. **Situação A:** A proposta apresentou **inexequibilidade** no valor de R\$ 8.560.000,00. Após a devida análise, verificou-se que o valor global apresentado corresponde a 28,08% do orçamento estimado pela Administração. As composições apresentadas demonstram inexequibilidade, em desconformidade com os parâmetros estabelecidos no edital, inviabilizando a comprovação da viabilidade técnica e econômica da proposta.
2. **Situação B:** A proposta apresentou **inexequibilidade** no valor de R\$ 8.560.000,00, equivalente a 71,92% do orçamento estimado pela Administração. Em observância ao item 7.8.3 do edital, que estabelece que propostas inferiores a 75% do orçamento estimado são consideradas inexequíveis, verifica-se que, nos termos do referido critério, a proposta apresentada caracteriza-se como inexequível.
3. **Situação C:** apresentou **inexequibilidade** no valor de R\$ 8.560,00. A análise dos quantitativos e preços unitários revela inconformidade com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos, além de apresentar indícios de inexequibilidade.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A análise foi realizada à luz da legislação pertinente, em especial:

- **Lei nº 14.133/2021**, art. 59, §3º, e art. 58, que tratam da análise da exequibilidade das propostas;

- Parâmetros técnicos de mercado obtidos por meio de pesquisas, tabelas referenciais (ex.: SEINFRA, SINAPI, SICRO, ou outras), bem como experiências em contratos similares.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se:

- Pela **manutenção** da proposta, pois a **inexequibilidade** apresentada pela empresa **ECOMAQ SERVIÇOS LTDA**, por estar em inconformidade com os parâmetros técnicos e legais;
- Pela **desclassificação** da proposta, pois a **inexequibilidade** da empresa **ECOMAQ SERVIÇOS LTDA**, por apresentar indícios de inexequibilidade, não sanados em sua justificativa;
- Pela **reprovação do prosseguimento do certame** com a proposta tecnicamente inviável.

É o parecer.

Itarema(CE), 11 de Setembro de 2025.



João Paulo de Siqueira Prado
Engenheiro Civil
CREA 42.283/D

João Paulo de Siqueira Prado
Engenheiro Civil CREA CE 42.283/D
Resp Tec SEINFRA ITAREMA CE